**EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

CNPJ/MF n° 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

*Companhia Aberta*

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026**

**1.** **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, n° 1.400, 2º andar, conjunto 22, bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência.

**2.** **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

**3.** **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Rodrigo Geraldi Arruy** e secretariados pela Sra. **Mariana Senna Sant'Anna**.

**4.** **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** o aprimoramento do Programa de Concessão de Ações Restritas da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de agosto de 2024, conforme posteriormente alterado ("Programa"), incluindo (a) a ampliação das hipóteses de exercício da Opção de Compra pela Companhia e (b) a aprovação do exercício da Opção de Compra em relação a determinados Beneficiários que concordem com determinadas condições adicionais; **(ii)** a celebração dos respectivos aditamentos aos Contratos de Concessão de Ações Restritas e dos instrumentos necessários à implementação da recompra das ações; e **(iii)** a autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores.

**5.** **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação da presente ata em forma de sumário e sem anexos, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. Em seguida, observados os impedimentos legais, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:

**5.1.** **Aprimoramento do Programa e Exercício da Opção de Compra**. Após discussões sobre possíveis aprimoramentos ao Programa, visando concretizar os objetivos do Plano de Concessão de Ações Restritas aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2024 ("Plano") – especialmente o fortalecimento da capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, o incentivo ao comprometimento de longo prazo dos Beneficiários e o alinhamento de seus interesses com os da Companhia –, **aprovar**:



D4Sign 01a1cf55-fba5-795d-a633-8d0b6803451e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(a) Alteração do Programa. O aditamento ao Programa para incluir, entre as Condições de Recompra, a possibilidade de exercício pela Companhia da Opção de Compra das Ações Restritas já concedidas, a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho de Administração, sem prejuízo das demais hipóteses de recompra atualmente previstas no Programa. A alteração tem por objetivo conferir maior flexibilidade ao Conselho de Administração na gestão e implementação do Plano, em consonância com as competências que lhe foram atribuídas pela Assembleia Geral, nos termos do item 4.1 do Plano. O Programa, conforme ora alterado e consolidado, fica arquivado na sede da Companhia.

(b) Exercício da Opção de Compra. No âmbito do Plano e do Programa, o exercício, pela Companhia, da Opção de Compra sobre Ações Restritas já concedidas aos Beneficiários, observadas as seguintes condições:

(i) o exercício da Opção de Compra pela Companhia ficará restrito aos Beneficiários que sejam membros da Diretoria da Companhia, excluído o Diretor-Presidente;

(ii) a Companhia somente exercerá a Opção de Compra em relação aos Beneficiários que concordem expressamente em destinar a integralidade dos recursos recebidos em decorrência da venda de suas ações (líquidos de tributos e as despesas diretamente incidentes sobre a operação) à aquisição de ações de emissão da Companhia em bolsa de valores ("Novas Ações"); e

(iii) as Novas Ações ficarão sujeitas à restrição de Alienação (*lock-up*) pelo prazo adicional de 1 (um) ano, além do prazo vigente de 3 (três) anos de *lock-up* sobre as Ações Restritas, conforme previsto nos Contrato de Outorga, ressalvado na hipótese de falecimento. A Opção de Venda atualmente concedida aos Beneficiários no Contrato de Concessão não poderá ser exercida sobre as Novas Ações;

(c) Tesouraria. As Ações Restritas adquiridas pela Companhia serão mantidas em tesouraria ou canceladas, conforme oportunamente deliberado pelo Conselho de Administração, observados os limites e demais requisitos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

**5.1.1.** Os Conselheiros registraram que as deliberações acima atendem ao interesse da Companhia e aos objetivos do Plano, considerando que:

(i) operação preserva a estrutura estabelecida no Plano, segundo a qual as Ações Restritas concedidas, quando alienadas no âmbito dos mecanismos nele previstos,



D4Sign 01a1cf55-fba5-795d-a633-8d0b6803451e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

devem ser obrigatoriamente negociadas junto à Companhia pelo seu respectivo Valor Patrimonial, permanecendo inalterado esse critério de precificação;

(ii) os Beneficiários estarão obrigados a destinar a integralidade dos recursos líquidos recebidos para a aquisição de Novas Ações em bolsa de valores, não havendo disponibilização de recursos para a livre utilização;

(iii) a sujeição das Novas Ações a um período de lock-up adicional prolonga o comprometimento econômico dos Beneficiários com a Companhia, reforçando o alinhamento de interesses de longo prazo previsto no Plano; e

(iv) os Beneficiários passarão a estar diretamente expostos à variação do valor de mercado das Novas Ações.

**5.2. Implementação.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, inclusive celebrar Aditivo aos Contratos de Concessão de Ações Restritas, implementar o exercício da Opção de Compra, efetuar os pagamentos, providenciar as transferências das ações e acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelos Beneficiários, observadas, em qualquer hipótese, as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relativas à negociação de ações de própria emissão, aos recursos disponíveis e aos limites de ações em tesouraria.

**6. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**ASSINATURAS: Mesa**: Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Mariana Senna Sant'Anna, Secretária. **Conselheiros Presentes**: Rodrigo Geraldi Arruy, Guibson Zaffari, André Ferreira Martins Assumpção, Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo e Vinicius Ottone Mastrorosa.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2026.

**Mesa:**

rarruv@nmcapital.com.br
D4Sign
Assinado

msenna@even.com.br
D4Sign
Assinado

| | |
|---|---|
| **Rodrigo Geraldi Arruy** | **Mariana Senna Sant'Anna** |
| Presidente | Secretária |



D4Sign 01a1cf55-fba5-795d-a633-8d0b6803451e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

*[página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Even Construtora e Incorporadora S.A., realizada em 11 de novembro de 2026]*

**Conselheiros Presentes:**

rarruv@nmcapital.com.br
D4Sign
Assinado

**Rodrigo Geraldi Arruy**

zaffari@me.com
D4Sign
Assinado

**Guibson Zaffari**

andreia.vettorazzo@greg.com.br
D4Sign
Assinado

**Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo**

andre@estater.com.br
D4Sign
Assinado

**André Ferreira Martins Assumpção**

vmastrorosa@nmcapital.com.br
D4Sign
Assinado

**Vinicius Ottone Mastrorosa**



**D4Sign** 01a1cf55-fba5-795d-a633-8d0b6803451e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil**

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 17 de November de 2026, 11:45:10

# Even - RCA - Aditamento ao Programa de Concessão de Ações Restritas 2026 11 11 pdf

Código do documento 01a1cf55-fba5-795d-a633-8d0b6803451e

## Assinaturas

mariana senna sant anna
msenna@even.com.br
Assinou



Guibson Frisina Zaffari
zaffari@me.com
Assinou



Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo
andreia.vettorazzo@greq.com.br
Assinou



André Assumpção
andre@estater.com.br
Assinou

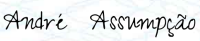

Vinicius Mastrorosa
vmastrorosa@nmcapital.com.br
Assinou



Rodrigo g Arruy
rarruy@nmcapital.com.br
Assinou



## Eventos do documento

**12 Nov 2026, 07:38:21**
Documento 01a1cf55-fba5-795d-a633-8d0b6803451e **criado** por EVERTON MATOS PEREIRA (92b09183-d06b-4aec-be2f-259c13d2b5fa). Email:ematos@even.com.br. - DATE_ATOM: 2026-11-12T07:38:21-03:00

**12 Nov 2026, 07:53:38**
Assinaturas **iniciadas** por EVERTON MATOS PEREIRA (92b09183-d06b-4aec-be2f-259c13d2b5fa). Email: ematos@even.com.br. - DATE_ATOM: 2026-11-12T07:53:38-03:00

**12 Nov 2026, 08:43:42**
ANDREIA DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO **Assinou** (6b6c2610-68b2-4926-a7ea-5b44d4e75dac) - Email: andreia.vettorazzo@greq.com.br - IP: 177.26.250.207 (ip-177-26-250-207.user.vivozap.com.br porta: 29264) - Documento de identificação informado: 087.302.718-35 - DATE_ATOM: 2026-11-12T08:43:42-03:00

**12 Nov 2026, 08:52:46**

VINICIUS MASTROROSA **Assinou** (425958e6-5adc-46ad-814f-b3e26d19c142) - Email: vmastrorosa@nmcapital.com.br - IP: 181.77.174.109 (181.77.174.109 porta: 18534) - Documento de identificação informado: 230.159.988-46 - DATE_ATOM: 2026-11-12T08:52:46-03:00

**12 Nov 2026, 09:10:49**
RODRIGO G ARRUY **Assinou** - Email: rarruy@nmcapital.com.br - IP: 104.28.63.108 (104.28.63.108 porta: 20128) - Documento de identificação informado: 250.333.968-97 - DATE_ATOM: 2026-11-12T09:10:49-03:00

**12 Nov 2026, 09:13:56**
ANDRÉ ASSUMPÇÃO **Assinou** - Email: andre@estater.com.br - IP: 200.155.164.94 (mail.ftg.com.br porta: 18444) - Geolocalização: -23.569893405948083 -46.68891794208958 - Documento de identificação informado: 089.875.118-71 - DATE_ATOM: 2026-11-12T09:13:56-03:00

**12 Nov 2026, 10:44:00**
MARIANA SENNA SANT ANNA **Assinou** (df612703-844d-4288-9322-533e3d1f4228) - Email: msenna@even.com.br - IP: 200.205.18.250 (200-205-18-250.customer.telesp.net.br porta: 30480) - Geolocalização: -23.57513150367401 -46.69595921487033 - Documento de identificação informado: 290.724.378-02 - DATE_ATOM: 2026-11-12T10:44:00-03:00

**12 Nov 2026, 18:54:49**
GUIBSON FRISINA ZAFFARI **Assinou** (fc64c011-d04e-48f8-9de6-067f6e18f53d) - Email: zaffari@me.com - IP: 179.151.170.72 (179-151-170-72.user.vivozap.com.br porta: 56376) - Geolocalização: 47.161005310036145 4.954856097318029 - Documento de identificação informado: 829.295.720-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-11-12T18:54:49-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5eace75957603bb781511f1d1c0326bc620f5d8a8d463060af046fd4e0850dca
(SHA512):eb9dc46e63a393b9c173216be22c94fe102a4b02f2ab12132219bc3cf10b64ad5c5772f4f70f74e357b2ad413134092ff465c5dfb33dece66bf6cdc7102d9ce2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.